

**DECRETO Nº 3.142, de 24 de fevereiro de 2010.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-341.514,98 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802	33909300	010000	28.000,00
6.2019			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.543.802 44905100	010000		296.905,17
7.1016			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.800 33903900	010000		16.609,81
2.2082			
TOTAL			341.514,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802 6.2019	33903600	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.802 1.1033	44905100	010000	313.514,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1.90.0.99.999.999 9.9999	99999999	010000	23.000,00
TOTAL			341.514,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de fevereiro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

795. Republicado por ter saído com incorreção no Informativo n°